



①

093

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº. 74 /97 -

Senhor Presidente.

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa. estudar a possibilidade de implantar **plano de saúde empresa** aos funcionários públicos deste Município, os quais se dispõem a pagar, porque neste tipo de plano o custo é bem menor que no plano de saúde individual.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 05 de fevereiro de 1997.

  
**EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA**  
Vereador

000273 1997 02 04 37

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura se justifica no fato de que este vereador tem sido procurado pelos funcionários públicos municipais, que reclamam desse benefício, pois quando o tratamento requer maiores cuidados, não dispõem de serviços médicos especializados, hospitais e exames laboratoriais, além do que a maioria não possuem recursos financeiros para arcar com esses gastos.

Justifico ainda, considerando que os mesmos se dispõem a pagar até 100%, do valor do plano, desde que seja Plano Empresa, descontado em folha de pagamento e de adesão voluntária.

A D. L. para providenciar conforme pede a proposição.

Em 17 de 02 de 1997.

  
Presidente

Ofício nº 127/97